

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 52, de 19 de maio de 2022

Dispõe sobre a **renovação da autorização** do Curso Técnico em **Segurança do Trabalho**, do **Colégio Vitória** em **Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202118037005971 e com base no Parecer CEE/CEP N. 90, de 19 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização, até 31 de dezembro de 2025 do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, oferecido pelo **Colégio Vitória** mantido pelo **Colégio Vitória EIRELI**, inscrito no CNPJ sob N. 15.283.304/0001-80, localizado Rua 04, n. 48, quadra 64, lote 137 E, Setor Central, Goiânia - GO, para 300 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado com a seguinte Qualificação Profissional:

- Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, com 400 horas.

Art. 3º - Determinar que os gestores da Instituição atenda o seguinte quesito:

- **Estruturar** o laboratório de Informática conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 4º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;

Art. 5º - Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao estudante, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art. 36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009;"

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Railton Nascimento Souza
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 27/05/2022, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030217320** e o código CRC **A8231FEF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005971



SEI 000030217320